



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº172/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - LAR DO VOVÔ ALBANO”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **GlauCIA Berenice Santos da Silva**, portadora do RG nº 17.355.059-9 e CPF nº 071.459.458-00, doravante denominada SECRETARIA e a OSC “**Associação Assistencial Maria de Nazaré - Lar Do Vovô Albano**”, inscrita no CNPJ/MF nº 52.392.396/0002-44, com sede na Rua Luiz Carlos Vittorazzi nº 130, neste ato representada por seu (a) Presidente o Sr (a). **Harak Freiria Yeda**, RG nº 16.443.631 e CPF nº 088.351.888-06, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2022.164425**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da autorização concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

**I. RETIFICAR:** as Cláusulas: **Sexta (Da Fiscalização)** e **Sétima (Do Prazo)**, para que conste:

### Cláusula Sexta – Da Fiscalização

**6.1.** Fica designado, como GESTORA DA PARCERIA, a Sra. **Marlene Domingues dos Santos**, para que exerça as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 48/2017, e na Lei Federal 13.019/2014

1. Pelo presente termo de rerratificação, fica designados pela portaria nº 12/2023, publicada no DOM de 13/06/2023 os MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA, os servidores públicos titulares: Marcelly Cristina Ferreira, Viviane Aparecida Menegussi Mendes, Renata de Oliveira Fábio, Larissa Aparecida Fonseca Cinto Leite e Marília Borges Diogo e suplentes Daniele Ferraz S. S. Teixeira, Milena Ilieva Dadalt, Viviane Cristina Silva Queiroz, Renan Paulo Quirino Lopes e Mônica



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Imaculada Borges, para que exerça as atribuições previstas no Decreto Municipal 48 de 01 de fevereiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014.

## Cláusula Sétima – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**II – RATIFICAR:** Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior, inclusive o valor de **R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais)** suportado pelas dotações - municipal nº 02.10.42.08.244.20217.20069.01.500.0099.3.3.50.39 - federal nº 02.10.42.08.244.20217.20069.05.500.0007.3.3.50.39 - estadual nº 02.10.42.08.244.20217.20069.02.500.0026.3.3.50.39.

Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2023.

**Gláucia Berenice Santos da Silva**  
*Secretária Municipal da Assistência Social*

**Marlene Domingues dos Santos**  
*Gestora da Parceria*  
CPF: 066.027.078-17

**Harak Freiria Yeda**  
*Associação Assistencial Maria de Nazaré - Lar Do Vovô Albano*

1.  
*Departamento de Administração Geral*

2.  
*Departamento de Administração Geral*



# Assinaturas do documento



"r1 Termo de Colaboração lar do vovo albano 2022"

Código para verificação: **8M7JBDAW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 14/12/2023 às 10:43:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 14/12/2023 às 09:12:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARLENE DOMINGUES DOS SANTOS** (CPF: 066.XXX.078-XX) em 13/12/2023 às 10:49:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/06/2022 - 11:56:59 e válido até 27/06/2122 - 11:56:59.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HARAK FREIRIA YEDA** (CPF: 088.XXX.888-XX) em 11/12/2023 às 17:00:15 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2023 - 13:33:38 e válido até 16/11/2123 - 13:33:38.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GLAUCIA BERENICE SANTOS DA SILVA** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 11/12/2023 às 16:59:18 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/11/2022 - 17:41:09 e válido até 30/11/2122 - 17:41:09.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/164425** e o código **8M7JBDAW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.